

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA**

EDITAL Nº 002/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araraquara convoca a ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2019 / 2021:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 A Eleição se realizará em:

Data: dia 20 de Junho de 2019.

Horário: 19h00 às 20h00 horas.

Local: Rua Expedicionário Brasil, 3068 (Confluência com Av. 36)– Sala COMCRIAR.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 14 representantes da Sociedade Civil, sendo 07 titulares e 07 suplentes, para o biênio 2019 a 2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal 6.594/2007, já com as introduções da Lei 8.958/2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser feitas na Casa dos Conselhos, Avenida Portugal, no. 583 - Centro, de 2ª à 6ª feira, no horário das 09h00 às 17h00, entre os dias 13 de Maio até 14 de Junho de 2019.

Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente.

3.2 – Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e leis municipais já citadas **NÃO** poderão inscrever-se os conselheiros que já cumpriram os 2 (dois) últimos mandatos consecutivos.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - A Entidade deve estar com o Registro no CMDCA atualizado.

4.2 - Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, indicando o nome do representante _____

5. DA ELEIÇÃO


5.1 – Só terão direito a votar os Presidentes das Instituições que estiverem presentes no local ou representante por este indicado mediante procuração a ser apresentada no local da votação.

5.2 – Os candidatos e eleitores devem apresentar os documentos pessoais com foto antes da abertura da votação.

5.3 – Todas as entidades com registro atualizado no CMDCA, devem comparecer ao processo eleitoral, mesmo que não tenham apresentado candidato.

5.4 – As cédulas serão compostas com o nome das entidades devidamente inscritas e cada eleitor poderá votar em até 7 (sete) candidatos(as).

Araraquara, 07 de Maio de 2019


Alexandre Machado
Presidente COMCRIAR



MUNICÍPIO
DE
ARARAQUARA

Publicado no Jornal local


"Folha da Cidade",

De Quinta-feira,

16/maio/2019

Ano XL

Exemplar nº 10048

 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 002/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araraquara convoca a ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2019 / 2021.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 - A Eleição será realizada em:

Data: dia 20 de maio de 2019;
Horário: 19:00h às 20:00 horas;
Local: Rua Expediente Brasil, 2068 (Continuência com Av. 561) Sala COMCRIAR.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 14 representantes da Sociedade Civil, sendo 07 titulares e 07 suplentes, para o biênio 2019 a 2021, de acordo com o Estatuto Municipal nº 6.394/2007, e com as introduções da Lei 8.958/2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser feitas no **Casa dos Conselhos**, Avenida Brasil (Km 561) entre as 14h e 18h, no horário das oficinas às 17h00, entre as datas de 16 de maio até 16 de junho de 2019.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto no presente Edital.

3.3 - Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e leis municipais, a cidadania NÃO poderá inscrever-se os conselheiros que já cumpriram os 3 (três) últimos mandatos consecutivos.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - A Entidade deve estar com o Registro no CMVCA atualizado;

4.2 - Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, indicando o nome do representante.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 - Só terão direito a votar os Presidentes das Instituições que estiverem presentes no local ou representante por este indicado mediante procuração devidamente apresentada no local de votação;

5.2 - Os candidatos e eleitores devem apresentar os documentos pessoais completos antes da abertura da votação;

5.3 - Todas as entidades com registro atualizado no CMVCA devem estar presentes no processo eleitoral, mesmo que não tenham apresentado candidato;

5.4 - As entidades serão convocadas em nome das entidades inscritas no CMVCA e o eleitor poderá votar em até 7 (sete) candidaturas.

Araraquara, 07 de Maio de 2019.

Alexandre Machado
Presidente COMCRIAR